

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Objeto: Aquisição de um trator agrícola para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Varjão

Ref. Impugnação ao edital.

Impugnante: CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS, CNPJ/MF sob nº 11.239.764/0002-31

DECISÃO

Recebido pedido impugnatório apresentado pela empresa CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.239.764/0002-31, firmando que a especificação do item 1, objeto da licitação formulada na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 - OBJETO: Aquisição de um trator agrícola para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Varjão, está direcionada para a marca John Deere, modelo 5080E.

A descrição constante do termo de referências do edital reza que o objeto perseguido consiste em:

Trator agrícola de pneus, potência mínima de 80 cv, motor turbo diesel intercooler, transmissão sincronizada 9x3 ou 12x12 com reversor eletro-hidráulico, tração 4x4, garantia mínima de 2 (dois) anos ou 2.000 (duas) mil horas trabalhadas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente registrado em nome da Prefeitura Municipal de Varjão - GO. A ENTREGA DO VEÍCULO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

De acordo com as alegações da empresa impugnante o termo “transmissão sincronizada 9x3 ou 12x12 com reversor eletro-hidráulico” reduz a 1 (um) possível produto a atender as exigências, diminuindo consideravelmente o universo de licitantes.

A retirada de informações mínimas que foram entendidas como necessárias extraídas dos orçamentos que a Administração tem em seu poder para efeito de parâmetros basilares do processo licitatório e de referência de preços induziram a coleta de dados que resultaram na especificação lançada no ato convocatório.

A exemplo de um dos orçamentos onde consta a transmissão 12x12 há o trator da marca Solis, modelo 90. Ao diligenciar, após o recebimento da peça impugnatória, restou evidenciado que a transmissão do maquinário retromencionado consta a expressão “reversor sincronizado”. Talvez por ambiguidade ou equívoco interpretativo houve o entendimento de que atendem ao edital as transmissões 9x3 sincronizada ou (apenas) a 12x12 com reversor eletro-hidráulico.

Em busca da proposta mais vantajosa à Administração e no anseio da maior competitividade, a Administração do Município de Varjão retifica a descrição, revendo seus atos nos moldes da Súmula 473 do STF, para fazer constar a especificação abaixo:

Trator agrícola de pneus, potência mínima de 80 cv, motor turbo diesel intercooler, transmissão à frente e à ré, tração 4x4, garantia mínima de 2 (dois) anos ou 2.000 (duas) mil horas trabalhadas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente registrado em nome da Prefeitura Municipal de Varjão - GO. A ENTREGA DO VEÍCULO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Deste modo, recebo a peça impugnatória por ser própria e tempestiva e, no mérito, **ACOLHO** os argumentos para retificar a descrição do produto constante do item 1 do Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Pela alteração da especificação, o que compete dizer em possível alteração na formulação da proposta comercial, **fica redesignada** data para abertura das propostas comerciais, a saber: **20/09/2023 às 09:00h**.

Varjão, 04 de setembro de 2023.



Woshiton Carlos Antunes Vieira
Pregoeiro